LEI Nº 4.876, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**19.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**-19.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.284	**Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF**	**19.000,00**
2.284	**Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF**	**-19.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	
4.4.90.52 – 940 (4006)	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

Total	**19.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa	

	Família - IGDPBF	
3.3.90.36 – 940 (4004)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-19.000,00

Total	**-19.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

Publicado em 03 / 10 / 2016	Publicado em 01 / 10 / 2016
Edição: 1202	Edição: 6732 Pág: "B" 2
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE